



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – D.P. Nº 122/2025 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 05/06/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONTARPP ENGENHARIA LTDA.

LOTE: 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CONTARPP ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na SHIS/Sul, CC, QI 05, Bloco F, n.º 130, Sala 210, Comercial Gilberto Salomão, Lago Sul/DF, CEP: 71.615-560, inscrita no CNPJ sob nº 26.412.148/0001-27, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Contrato Social, e Documento de Outorga de Poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [153950061](#) p. 10/14 e 03/04), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [202581999](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [203075348](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [203081696](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00025066/2023-77](#) e [00112-00010109/2025-81](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia D.P. Nº 122/2025 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [172340829](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **05/06/2026** para **05/06/2027**.

1.1.2. O valor do contrato permanece em **R\$ 5.494.565,47 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 342/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [202153327](#)) e na Nota de Empenho

nº 2026NE01540 (Doc. SEI/GDF nº [204332366](#)), datada de **28/05/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.3903.9750**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

CONTARPP ENGENHARIA LTDA:

RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO C. PEREZ DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 29/05/2026, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 29/05/2026, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **203782661** código CRC= **6F14F019**.

Criado por [pedro.castro](#), versão 7 por [solange.correa](#) em 28/05/2026 15:23:00.